



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 371/2019/DG - Manaus, 18 de setembro de 2019

Concede diárias à magistrada Joicilene Jerônimo Portela, Desembargadora do Trabalho deste Regional, para participar do IX Congresso Internacional de Direito do Trabalho da ABDT, na cidade de São Paulo –SP, no período de 02 a 5-10-2019.

CONSIDERANDO o convite do Excelentíssimo Desembargador e Diretor da Escola Judicial TRT-11, Audaliphil Hildebrando da Silva, e o aceite da Desembargadora do Trabalho, Joicilene Jerônimo Portela Freire às fls. 12/13 do DP 13185/2019, para participar do **“IX Congresso Internacional de Direito do Trabalho da ABDT – Academia Brasileira de Direito do Trabalho”**, na cidade de São Paulo-SP, no período de 3 e 4-10-2019.

Considerando que o Desembargador Presidente determinou, através do Despacho Presidencial de fls. 169 do DP 5440/2017 (Referenciado), “ que os Atos Administrativos de concessão de diárias e passagens (quando for o caso) para magistrados, servidores e colaboradores eventuais, quando se tratar de capacitação/desenvolvimento, seminários ou similares; bem como de concessão de gratificação de instrutoria para magistrados e servidores continuem sendo executadas pela **Diretoria-Geral**, até ulterior deliberação”.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23-12-2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à magistrada **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**, Desembargadora do Trabalho da 11ª Região, **três diárias e meia, com adicional de deslocamento**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 2 a 5-10-2019, a fim de participar do evento retromencionado.

Art.. 2º Considerar como trânsito os dias 2 e 4-10-2019.

Art. 3º - DETERMINAR que seja apresentado pela magistrada, ao Núcleo de Contabilidade, os comprovantes das viagens, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT 124/2013, bem como as comprovações das atividades desempenhadas no respectivo evento, as quais poderão serem feitas pro meio de relatórios, atas certificados, certidões ou similares , nos termos do art. 1º § 1º, Inciso IV da referida Resolução.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região